86

OF.0316/2020 – SEMOS

Linhares, 21 de Fevereiro de 2020.

Ilmº Sr.
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta aos Ofícios:**
OF/GAB/PRES/Nº 21/2020
OF/GAB/PRES/Nº 22/2020

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima referenciado, na qual Vossa Senhoria requer a limpeza da Avenida Wilson Durão, Perobas, bem como da Rua Idair Bortolotti, Três Barras, vimos por meio deste informar que o recolhimento de inertes e resíduos domiciliares são realizados regularmente, conforme cronograma de atendimento amplamente divulgado (cópia anexa). Contamos com o apoio dessa Casa de Leis para atuar na conscientização da população.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CRONOGRAMA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO
JANEIRO A JUNHO 2020

BAIRROS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
AVISO E RESIDENCIAL RIO DOCE	02 e 20	01 e 17	02 e 19	01 e 18	04 e 19	01 e 19
ARAÇÁ E SHELL	03 e 21	03 e 18	03 e 20	02 e 20	05 e 20	02 e 20
NOVO HORIZONTE, JOSÉ RODRIGUES MACIEL, LAGOA DO MEIO	06 e 22	04 e 19	04 e 23	03 e 22	06 e 21	03 e 22
INTERLAGOS	07, 08, 23 e 24	05, 06, 20 e 21	05, 06 24 e 25	06, 07 23 e 24	07, 08 22 e 23	04, 05, 23 e 24
PALMITAL, JARDIM LAGUNA SÃO JOSÉ, LAGOA PARK	09 e 27	07 e 22	09 e 26	08 e 25	09 e 25	08 e 25
MOVELAR, GAIVOTAS, BOA VISTA, FONTE GRANDE, LINHARES V	10 e 28	08 e 26	10 e 27	09 e 27	11 e 26	09 e 26
PLANALTO, NOVA ESPERANÇA	13 e 29	10 e 27	11 e 28	11 e 28	12 e 27	10 e 27
JOCAFE, SANTA CRUZ, VILA ISABEL, VILA MARIA, CANIVETE, NOVA BETÂNIA	14 e 30	11 e 28	12 e 30	13 e 29	13 e 28	12 e 29
TRÊS BARRAS, JUPARANÃ, CONCEIÇÃO, PEROBAS, COLINA	15 e 31	12 e 29	13 e 31	14 e 30	14 e 29	15 e 30
BEBEDOURO RIO QUARTEL	16 e 17	13 e 14	16 e 17	15 e 16	15 e 16	16 e 17
FARIAS GUAXE	18	15	18	17	18	18
CENTRO	TODAS AS SEXTAS DAS 06h ÀS 08h					

Importante!

- Disponibilize o entulho no dia anterior ao primeiro dia da coleta;
- O resíduo deve ser acomodado em vias públicas, sendo proibido o descarte em calçadas e lotes baldios
- O não atendimento ao cronograma acarretará em multa, nos termos do código de obras e posturas do município.
- Os resíduos provenientes de construção de edificação, devem ser destinados adequadamente pelo executor da obra. Conforme o disposto no artigo 33 da lei complementar nº 2613/2006.
- Grandes volumes de entulho / inertes, a destinação é de responsabilidade de destinação é do gerador.

INFORMAÇÕES:

27 3372-2117
27 3371-3113
linhares.es.gov.br

Prefeitura de Linhares

Cidade moderna, cidade humana.